

Secretaria-Geral

Despacho n.º 10431/2016

Cessação da nomeação, em regime de substituição, da licenciada Sofia Quintino Carqueija Marques da Mata Anim Gândara, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, como Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional.

Nos termos do n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual, cessa, a seu pedido, a nomeação em regime de substituição da Licenciada Sofia Quintino Carqueija Marques da Mata Anim Gândara, no cargo de direção intermédia de 2.º grau, como Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional desta Secretaria-Geral, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2016.

9 de agosto de 2016. — O Secretário-Geral, *Carlos Manuel Silvério da Palma*.

209799263

Autoridade Nacional de Proteção Civil

Aviso n.º 10286/2016

Homologação da lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 5480/2016

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente da Autoridade Nacional da Proteção Civil (ANPC), de 28 de julho de 2016, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da ANPC, da carreira/categoria de Técnico Superior, aberto pelo aviso de abertura com o n.º 5480/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de abril de 2016.

2 — A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada em local visível nas instalações da sede da ANPC e disponibilizada na sua página eletrónica em www.proci.pt.

3 — Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da referida Portaria.

2 de agosto de 2016. — O Presidente, *Francisco Grave Pereira*, Major-General (R).

209795675

Guarda Nacional Republicana

Comando Territorial de Viana do Castelo

Despacho n.º 10432/2016

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 3133/2016, do Exmo. Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 42, de 1 de março de 2016, subdelego no Comandante, em suplência, do Destacamento de Trânsito de Viana do Castelo, Tenente de cavalaria, João Duarte Afonso Viana, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de advocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de fevereiro de 2016.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

11 de julho de 2016. — O Comandante do Comando Territorial de Viana do Castelo, *Carlos Mateus da Conceição Ferreira*, Coronel.

209799799

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 10287/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 22 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Pintura e Ilustração pela Escola Superior de Educação de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.

2 de agosto de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Santarém — Escola Superior de Educação de Santarém

2 — Curso técnico superior profissional

T243 — Pintura e Ilustração

3 — Número de registo

R/Cr 273/2015

4 — Área de educação e formação

211 — Belas-Artes

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Gerir e supervisionar equipas de trabalho criativo, com o intuito de realizar ilustrações de ideias e de textos (livros em papel, *ebooks* ou outros suportes), e desenvolver aptidões cognitivas e práticas em pintura artística.

5.2 — Atividades principais

a) Conceber, desenvolver e avaliar atividades e projetos de pintura e ilustração, com base no conhecimento de materiais, processos de criação e técnicas de execução;

b) Orientar, apoiar e supervisionar equipas capazes de integrar inovações tecnológicas em contextos de trabalho criativo;

c) Conceber, implementar e avaliar projetos artísticos criativos e inovadores;

d) Planear e coordenar o desenvolvimento de competências técnicas e estéticas que permitam a autonomia, a análise crítica e a produção de objetos artísticos com marcas de identidade própria;

e) Gerir a produção técnica e artística de ilustrações nos diversos registos gráficos e pictóricos;

f) Gerir a carreira artística divulgando e promovendo o trabalho artístico com criatividade e empreendedorismo.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimento especializado de materiais, processos de criação e técnicas de execução em pintura e desenho;

b) Conhecimento abrangente da história e teorias da pintura e da ilustração, sobretudo em Portugal;

c) Conhecimento especializado em metodologia projetual (planeamento, implementação e avaliação de projetos ou atividades artísticas);

d) Conhecimento especializado em recursos informáticos para tratamento digital de imagens fotográficas e para criação artística digital;

e) Conhecimento especializado em expressão gráfica e ou pictórica;

f) Conhecimento especializado em tipos de ilustração para diferentes faixas etárias e tipos de textos;

g) Conhecimento abrangente em formas e meios de divulgação e promoção de trabalhos artísticos;

h) Conhecimento especializado em *design* gráfico e processos diversificados de construção de livros;

i) Conhecimento abrangente em técnicas de animação e educação artística;

j) Conhecimento abrangente em anatomia e antropologia;

k) Conhecimento de nível B2 em inglês.

6.2 — Aptidões

a) Conceber, produzir e avaliar atividades e projetos de pintura e ou ilustração;

b) Selecionar, organizar, sistematizar e manter atualizada a informação relativa às atividades desenvolvidas;

c) Identificar épocas, movimentos, estilos e autores nas áreas da pintura e da ilustração;

d) Selecionar, gerir e avaliar os equipamentos e materiais adequados para cada projeto, tendo em conta os objetivos e os destinatários;

e) Criar imagens refletoras e enriquecedoras das ideias que as originam;

f) Selecionar e aplicar as técnicas de ilustração tendo em conta as características das pessoas a quem se destina o trabalho e os objetivos;

g) Planificar, implementar e avaliar projetos ou atividades de caráter artístico ou cultural;

h) Comunicar de forma clara, persuasiva e assertiva;

i) Realizar portefólios adequados a circunstâncias e exigências laborais específicas;

j) Comunicar por escrito e ou oralmente em inglês.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar autonomia na tomada de decisão, responsabilidade e capacidade de iniciativa;

b) Demonstrar criatividade na conceção e implementação de atividades e projetos;

c) Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptação a situações ou problemas imprevistos;

d) Demonstrar capacidade de trabalho e cooperação em equipas multidisciplinares;

e) Integrar equipas multidisciplinares de trabalho criativo;

f) Demonstrar capacidade de seleção, supervisão, gestão e adaptação de projetos artísticos para diversos contextos de estudo e de trabalho;

g) Agir segundo os princípios da ética profissional;

h) Demonstrar autonomia na utilização de novos equipamentos e tecnologias de ponta, compreendendo a sua relação com as mudanças.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
211 — Belas-Artes	77	64 %
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	35	29 %
762 — Trabalho Social e Orientação	4	3 %
223 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	4	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Desenho
Português

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Santarém	Escola Superior de Educação de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém.	20	40

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
Animação e Educação Artística	762 — Trabalho Social e Orientação.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	48		52	100	4
História da Arte em Portugal	211 — Belas-Artes	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	48		52	100	4
Inglês e Competência Plurilingue.	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	48		52	100	4
Teoria e História da Ilustração	211 — Belas-Artes	Geral e científica	1.º Ano	Semestral . . .	48		52	100	4
Anatomia e Antropometria	211 — Belas-Artes	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	48	34	52	100	4
Design Gráfico	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	42	65	125	5
Métodos e Técnicas de Pintura	211 — Belas-Artes	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	72	60	78	150	6
Oficina de Desenho I	211 — Belas-Artes	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	72	60	78	150	6
Oficina de Desenho II	211 — Belas-Artes	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	72	60	78	150	6
Oficina de Ilustração de Livros.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	72	55	78	150	6
Oficina de Pintura	211 — Belas-Artes	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	72	60	78	150	6
Recursos Digitais para Pintura e Ilustração.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º Ano	Semestral . . .	60	42	65	125	5
Ilustração e Movimento — Representações 3D.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	48	34	52	100	4
Oficina de Ilustração Assistida por Computador.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	42	65	125	5
Oficina de Pintura e Desenho Científico.	211 — Belas-Artes	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	45	65	125	5
Programação de Objetos — Animação.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	42	65	125	5
Projeto de Ilustração	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	60	45	65	125	5
Projeto de Pintura	211 — Belas-Artes	Técnica	2.º Ano	Semestral . . .	72	60	78	150	6
Estágio	211 — Belas-Artes	Em contexto de trabalho.	2.º Ano	Semestral . . .	20		730	750	30
<i>Total</i>					1 100	681	1 900	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209784156

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Aviso n.º 10288/2016

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi autorizada a mobilidade interna na categoria do técnico superior, Carlos Miguel Andrade Pessoa, para o Mapa de Pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P., nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 6 de julho de 2016.

18 de julho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Rui Dias Fernandes*.

209798283

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado
da Juventude e do Desporto

Declaração n.º 116/2016

Nos termos do n.º 10 do Artigo 62.º, do Capítulo X, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2016 ao Clube Desportivo da Póvoa, NIPC 500 065 136, para a realização de atividades ou programa de caráter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenias não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no Artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

8 de agosto de 2016. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

209798064

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança

Aviso n.º 10289/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco (5) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (3 horas diárias), para o ano letivo de 2016/2017 para carreira e categoria de assistente operacional.

Para efeitos do disposto no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo por tempo parcial 3 horas diárias, para o ano letivo de 2016/2017, para cinco Assistentes Operacionais,

1 — Legislação aplicável: nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

1.1 — Âmbito do recrutamento: por deliberação da Câmara Municipal de Bragança, em reunião de 11 de julho de 2016, foi autorizada a transferência de verba para o Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança, para assegurar a componente de apoio à família e prolongamento de horário nos estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1.º ciclo do agrupamento.

2 — Caracterização do posto de trabalho: categoria de assistente operacional, no âmbito de tarefas de limpeza, nomeadamente providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo.

2.1 — Postos de trabalho: 5 postos de trabalho; no exercício de funções de Assistente Operacional.

3 — Local de trabalho: Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança.

4 — Remuneração: A remuneração horária ilíquida será de € 3,49.

5 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória.

6 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

7 — Composição do júri:

Presidente: Paulo Sérgio Correia — Subdiretor;

1.º Vogal: Maria da Luz Vicente Afonso — Adjunta;

2.º Vogal: Mário José Teixeira Geraldo — Assistente Operacional.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança.

8.2 — A candidatura deverá ser acompanhada de fotocópias, do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, cartão de identificação fiscal, certificado de habilitações literárias; *curriculum vitae*, atualizado e devidamente assinado, e documentos comprovativos dos factos referidos no mesmo.

8.3 — As candidaturas deverão ser entregues até ao termo do prazo referido no presente aviso, em suporte papel, pessoalmente ou enviadas através de correio registado com aviso de receção, na seguinte morada:

Agrupamento de Escolas Abade de Baçal, Bragança, Avenida General Humberto Delgado 5300-167 Bragança.

9 — Métodos de seleção: Nos termos do disposto nos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 6.º, n.ºs 2 e 4, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será utilizado apenas o método de seleção — Avaliação Curricular (AC).

9.1 — Avaliação Curricular (AC) — expressa numa escala de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, sendo obtida a classificação através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica de base (HAB) ou curso equiparado, experiência profissional (EP) E formação profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2EP + 2FP)/5$$

9.1.1 — Habilitação académica de base (HAB) graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores: habilitação de grau académico superior;

b) 18 valores: 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;